



Cãm

**DECRETO Nº 5.092 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei nº 4.624/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.13.392.0111.2403	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO CULTURAL DA V EXPOARTE
Cód. Red:	845
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>
27010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos (setecentos e dez mil reais) R\$ 710.000,00
	TOTAL R\$ 710.000,00

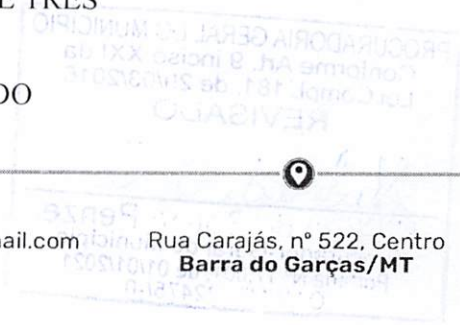
**Art. 2º** - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

*Am...*  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO  
*Frederico D. Penze*  
Frederico D. Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CNPJ Nº 24751-0